

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 51/CR-ARC/2025

de 19 de agosto

**QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 8/PCR-ARC/2025, DE 14 DE
AGOSTO, QUE ADMITIU A QUEIXA APRESENTADA PELO
OBSERVATÓRIO NACIONAL DE TRÁFICO DE PESSOAS
CONTRA A RECORD TV – CABO VERDE**

Cidade da Praia, 19 de agosto de 2025

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 51/CR-ARC/2025
de 19 de agosto

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o despacho N.º 8/PCR-ARC/2025, de 14 de agosto, que admitiu a queixa apresentada pelo Observatório Nacional de Tráfico de Pessoas contra a Record TV – Cabo Verde

ENQUADRAMENTO:

No dia 13 de agosto de 2025, deu entrada nas instalações da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) uma queixa apresentada pelo Observatório Nacional de Tráfico de Pessoas, contra a Record TV – Cabo Verde, por alegada violação as leis da comunicação social, relativamente ao dever de proteção de privacidade, dignidade e segurança das pessoas envolvidas em processos-crime.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 08/PCR-ARC/2025, de 14 de agosto, admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos, nomeando um Relator e um Instrutor.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 17.ª reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 08/PCR-ARC/2025, de 19 de agosto, que admitiu a queixa apresentada pelo Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas contra a Record TV – Cabo Verde.
- Designar o Membro do Conselho Regulador, Dr.ª Karine de Carvalho Andrade Ramos como relatora e a Jurista, Dr.ª Josiane Ramos Andrade como instrutora.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos